

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de apreciar a possibilidade de **contratação de serviços de edição e publicação de conteúdo institucional em jornal impresso de circulação regional, bem como de produção e distribuição de jornal informativo local, voltados à divulgação das ações, programas e serviços da administração municipal de Piranga**, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Após este procedimento, chegamos à conclusão de que essa contratação é compatível com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, uma vez que a quantia que será despendida é inferior ao limite legal exigido pelo inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para que se faça um certame licitatório. Importante ressaltar ainda, que conforme artigo 195, §2º do Decreto Municipal nº. 4374/2023, é facultado a Administração Pública a publicação de edital ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, quando o valor da contratação não ultrapassar 1/3 (um terço) do valor previsto nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Segundo o artigo 193, §2º do Decreto Municipal nº. 4374/2023: “Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE”. Nesse sentido, para a presente contratação a subclasse da CNAE utilizada foram: 58.22-1-01 – Edição integrada à impressão de jornais diários e 58.12-3-02- Edição de jornais não diários (Dispensada*). Prosseguindo, analisando os orçamentos apresentados, observamos que todas as empresas licitantes ofertaram serviços compatíveis com os requeridos, sendo apurado o que segue:

- a) A empresa **CORREIO DE MINAS EIRELI, CNPJ: 02.476.027/0001-80** com valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) apresentou menor valor para o item referente à publicação de uma página em jornal de circulação regional em impressão colorida e personalizada, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
- b) A empresa **CORREIO DA CIDADE EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA -ME, CNPJ: 22.281.828/0001-06**, apresentou o menor valor de R\$ 4.282,96 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) para o item referente a elaboração de jornal impresso de circulação local, incluindo a criação de redações, diagramação e revisão, assim como arte final, impressão e dobra do jornal, perfazendo o valor total de R\$ 8.565,92 (oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Dessa forma, verifica-se que o valor da contratação será inferior a 1/3 (um terço) do valor previsto no inciso II da Lei 14.133/2021, podendo a contratação ocorrer com a empresa que ofereceram os menores valores perfazendo o valor total de R\$ 17.565,92 (dezessete mil e

quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Nesse sentido, justifica-se a presente contratação, a necessidade do Município em divulgar os serviços prestados pelo executivo e pelos seus diversos departamentos divulgando projetos, eventos, campanhas e informações de interesse público programas e ações da administração municipal, destacando os benefícios e a relevância dessa contratação para a comunicação e transparência da gestão pública. Pelo exposto e **diante ao princípio da economicidade, optou-se pela contratação direta das empresas CORREIO DE MINAS EIRELI, CNPJ: 02.476.027/0001-80 e CORREIO DA CIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 22.281.828/0001-06**, visto que ofereceram os menores valores. Ressalta-se que as referidas empresas apresentaram toda a documentação necessária à habilitação fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, concluem pela adoção da **DISPENSA DE LICITAÇÃO e JUSTIFICA** a presente contratação com base no artigo 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021 c/c artigo 195, §2º do Decreto Municipal nº. 4374/2023. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins
Agente de Contratação

Ana Flávia de Cássia Teixeira
Equipe de Apoio

Heloisa Gonçalves Dias Araújo
Equipe de Apoio